

**Reunião de 12 de maio de 2026**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia doze de maio do ano de dois mil e vinte e seis. -----

----- Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e quinze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel e, com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, Márcia Paula Teixeira Barros, Daniel Fernando Ribeiro Salgado e José António Freitas e, comigo, Maria José Miguel Lopes, chefe da Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete (resumo diário de tesouraria) do pretérito dia onze de maio de dois mil e vinte e seis. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e quatro euros e noventa cêntimos (6.396.904,90€). -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- **VOTOS DE PESAR:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes votos de pesar: -----

----- Pelo falecimento do avô da professora de Educação Física em regime de prestação de avença, Maria Isabel Paula Fernandes, o senhor, Augusto dos Santos Paula, e respetivamente, apresentar as sentidas condolências à família enlutada. -----

----- Pelo falecimento da esposa, do ex. vereador da Câmara Municipal de Mogadouro, engenheiro Manuel da Ressurreição Cordeiro, a senhora, Maria Antónia Branco, e respetivamente, apresentar as sentidas condolências à família enlutada. -----

**ORDEM DO DIA**

1 ATA – APROVAÇÃO DA ATA N.º 08/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026. -----

2 **GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA – CONCURSO DE MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ENGENHARIA CIVIL POR TEMPO INDETERMINADO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

3 **GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 16/PR-2026 (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PESSOAL DIRIGENTE – CHEFE DA DIVISÃO DE**

**Reunião de 12 de maio de 2026**

- CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA (DCIA)) – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 4 GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 17/PR-2026 (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PESSOAL DIRIGENTE – CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS (DIOM)) – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 5 GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 18/PR-2026 (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PESSOAL DIRIGENTE – CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO (DOTU)) – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 6 GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 19/PR-2026 (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PESSOAL DIRIGENTE – CHEFE DA DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE (DASA)) – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 7 GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 20/PR-2026 (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PESSOAL DIRIGENTE – CHEFE DA UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UOASS)) – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 8 GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 21/PR-2026 (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PESSOAL DIRIGENTE – CHEFE DA UNIDADE ORGÂNICA DE MÚSICA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE (UOMDEJ)) – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 9 GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 22/PR-2026 (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PESSOAL DIRIGENTE – CHEFE DA UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UOCT)) – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 10 GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 23/PR-2026 (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PESSOAL DIRIGENTE – CHEFE DA UNIDADE ORGÂNICA E FINANCEIRA (UOF)) – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 11 SERVIÇO MUNICIPAL DE VETERINÁRIA - INFORMAÇÃO REFERENTE À ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA PARA O CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DA RAÇA MIRANDESA 2026 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 12 SERVIÇO MUNICIPAL DE VETERINÁRIA - INFORMAÇÃO REFERENTE AOS PRÉMIOS DE PRESENÇA E 1ºS CLASSIFICADOS DO CONCURSO DE BOVINOS DA RAÇA MIRANDESA 2026 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 13 SERVIÇO MUNICIPAL DE VETERINÁRIA - INFORMAÇÃO REFERENTE AOS PRÉMIOS MONETÁRIOS DE ACORDO COM AS SEÇÕES A CLASSIFICAR DO CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DA RAÇA MIRANDESA 2026 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 14 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE TRABALHADOR NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE**

**Reunião de 12 de maio de 2026**

- EMPREGO – REQUERENTE: ALEXANDRA PINTO UNIPESSOAL LDA. – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 15 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO “BAR E ESPLANADA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO – MUNICÍPIO DE MOGADOURO - 2026” – MINUTA DO EDITAL – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 16 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DE SÃO JOSÉ – CONTA FINAL DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 17 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO SOCIAL – OBRAS HABITACIONAIS – PROCESSO N.º 3/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 18 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO MANUAL DE ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO – VERSÃO 3 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 19 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – OBRA E TEMAS QUE ESTÃO A SER PINTADOS EM PAINÉIS DE AZULEJO VIDRADO SÉC. XVII EM AZUL COBALTO NA ANTIGA ESCOLA PRIMARIA DE SANHOANE – REQUERENTE: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BRUNHOSINHO, CASTANHEIRA E SANHOANE – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 20 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À ADUTORA ENTRE A CAPTAÇÃO DA MANETA E O RESERVATÓRIO DO PENEDO – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 21 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO E CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE MOGADOURO – PROPOSTA DE SUBEMPREITEIRO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 22 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO E REMODELAÇÃO DA REDE ÁGUAS, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VENTOZELO – REVISÃO DEFINITIVA DE PREÇOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 23 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA FINS POLÍTICOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 24 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE**

**Reunião de 12 de maio de 2026**

- RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO – RIRPEC – REQUERENTE: LINA SANTOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 25 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO – RIRPEC – REQUERENTE: ALBERTO MIGUEL – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 26 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO COM FUNDAMENTO NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM CONDIÇÕES DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 27 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS – REQUERENTE: FREGUESIA DE MEIRINHOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 28 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE PARECER DA VII VOLTA DO NORDESTE – DAITSU – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 29 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO - REQUERENTE: VALÉRIO JOSÉ MARCOS LOPES – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 30 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO REFERENTE À ISENÇÃO DE TAXAS DE SANEAMENTO – REQUERENTE: CONSUMIDOR NÚMERO 9699 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 31 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO REFERENTE À RECLAMAÇÃO SOBRE A FATURA DE ÁGUA – REQUERENTE: CONSUMIDOR NÚMERO 12575 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 32 UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE E ADOÇÃO: PROCESSO N.º 14/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. --**
- 33 UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE E ADOÇÃO: PROCESSO N.º 15/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. --**
- 34 UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE E ADOÇÃO: PROCESSO N.º 16/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. --**

**Reunião de 12 de maio de 2026**

- 35 UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE E ADOÇÃO: PROCESSO N.º 17/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. --
- 36 UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE E ADOÇÃO: PROCESSO N.º 18/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. --
- 37 UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO SOCIAL – ARRENDAMENTO - PROCESSO N.º 1/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 38 UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO SOCIAL – ARRENDAMENTO - PROCESSO N.º 3/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 39 UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO SOCIAL – ARRENDAMENTO - PROCESSO N.º 4/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 40 UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO SOCIAL – OBRAS HABITACIONAIS – PROCESSO N.º 6/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 41 UNIDADE ORGÂNICA DE MÚSICA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2025/2026 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 42 UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE À PUBLICIDADE MUNICIPAL NOS TÁXIS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 43 UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE À ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NO PARQUE DE CAMPISMO DURANTE O EVENTO “SABOR & DOURO MTB EXPERIENCE 2026” – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 44 UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) – INFORMAÇÃO REFERENTE ÀS NORMAS DO FESTIVAL TERRA TRANSMONTANA – ANO 2026 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 45 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES - CONTEÚDO E SIGNIFICADO DELIBERATIVO DA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – PARA CONHECIMENTO. -----

----- 1 ATA – APROVAÇÃO DA ATA N.º 8/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026: - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia vinte e oito de



## Reunião de 12 de maio de 2026

abril de dois mil e vinte e seis, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

----- **2 GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA – CONCURSO DE MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ENGENHARIA CIVIL POR TEMPO INDETERMINADO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a proposta do senhor presidente datada de seis de maio de dois mil e vinte e seis, do teor seguinte: -----

-----"**PROPOSTA** -----  
(Concurso de mobilidade entre órgãos para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – engenharia civil por tempo indeterminado) -----

**Considerando que:** -----

- De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor e doravante designada apenas por LGTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; -----
- A mobilidade pode operar-se entre órgãos nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; -----
- O Município de Mogadouro não se encontra numa situação de saneamento ou rutura, pelo que a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2026, aprovada pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, possibilita a presente intenção de recrutamento ao não ter norma específica que a vise restringir; -----
- O mapa de pessoal do Município de Mogadouro para o ano de 2026, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2026 prevê o posto de trabalho referido na presente proposta; -----
- Atenta a estratégia do Município para o desenvolvimento concelhio e os projetos prioritários que se pretendem implementar, com vista ao seu alcance, resulta evidente a necessidade de procedermos ao recrutamento de trabalhadores que permitam não só colmatar as carências existentes, mas também, fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços municipais, garantindo a concretização e o sucesso dos mesmos de uma forma sustentável e duradoura; -----
- As referidas carências, que se traduzem em necessidades permanentes dos respetivos serviços, fundamentam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago na carreira e categoria de Técnico superior – Engenharia Civil, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte: -----

<b>Carreira/Categoria</b>	<b>N.º de Postos de Trabalho</b>	<b>Área /Atividade</b>
Técnico superior	1	Engenharia Civil



## Reunião de 12 de maio de 2026

- O posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal; -----
- O lugar posto a concurso terá como conteúdo funcional genérico o definido no anexo da LGTFP para as respectivas carreiras e categorias, em articulação com as funções previstas para as unidades orgânicas identificadas no Regulamento da Reorganização dos Serviços do Município de Mogadouro; -----
- A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é atualmente cometida ao órgão executivo do Município, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----

Neste sentido, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o disposto no artigo 29.º, artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º todos da LGTFP, proponho ao órgão executivo: -----

1. **Que, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura de procedimento por mobilidade entre órgãos para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;** -----
2. **Seja aprovado o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao referido procedimento;** -----
3. **Seja aprovada, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º do RJAL, a presente deliberação em minuta.”** -----

----- Após analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar: -----

- a abertura de procedimento por mobilidade entre órgãos para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----
- o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao referido procedimento; -----
- nos termos do n.º 3, do artigo 57.º do RJAL, a presente deliberação em minuta. -----

----- **3 GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 16/PR-2026 (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PESSOAL DIRIGENTE – CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA (DCIA)) – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento do despacho n.º 16/PR-2026 (Delegação de Competências no Pessoal Dirigente – Chefe da Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa (DCIA)), datado de quatro de maio de 2026. -----

----- **4 GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 17/PR-2026 (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PESSOAL DIRIGENTE – CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS (DIOM)) – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento do despacho n.º 17/PR-2026 (Delegação de

**Reunião de 12 de maio de 2026**

Competências no Pessoal Dirigente – Chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais (DIOM)), datado de quatro de maio de 2026. -----

----- **5 GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 18/PR-2026 (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PESSOAL DIRIGENTE – CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO (DOTU)) – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento do despacho n.º 18/PR-2026 (Delegação de Competências no Pessoal Dirigente – Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo (DOTU)), datado de quatro de maio de 2026. -----

----- **6 GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 19/PR-2026 (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PESSOAL DIRIGENTE – CHEFE DA DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE (DASA)) – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento do despacho n.º 19/PR-2026 (Delegação de Competências no Pessoal Dirigente – Chefe da Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente (DASA)), datado de quatro de maio de 2026. -----

----- **7 GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 20/PR-2026 (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PESSOAL DIRIGENTE – CHEFE DA UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UOASS)) – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento do despacho n.º 20/PR-2026 (Delegação de Competências no Pessoal Dirigente – Chefe da Unidade Orgânica de Ação Social e Saúde (UOASS)), datado de quatro de maio de 2026. -----

----- **8 GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 21/PR-2026 (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PESSOAL DIRIGENTE – CHEFE DA UNIDADE ORGÂNICA DE MÚSICA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE (UOMDEJ)) – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento do despacho n.º 21/PR-2026 (Delegação de Competências no Pessoal Dirigente – Chefe da Unidade Orgânica de Música, Desporto, Educação e Juventude (UOMDEJ)), datado de quatro de maio de 2026. -----

----- **9 GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 22/PR-2026 (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PESSOAL DIRIGENTE – CHEFE DA UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UOCT)) – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento do despacho n.º 22/PR-2026 (Delegação de Competências no Pessoal Dirigente – Chefe da Unidade Orgânica de Cultura e Turismo (UOCT)), datado de quatro de maio de 2026. -----

----- **10 GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 23/PR-2026 (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PESSOAL DIRIGENTE – CHEFE DA UNIDADE ORGÂNICA E FINANCEIRA (UOF)) – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento do despacho n.º 23/PR-2026 (Delegação de Competências no Pessoal Dirigente – Chefe da Unidade Orgânica e Financeira (UOF)), datado de quatro de maio de 2026. -----

**Reunião de 12 de maio de 2026**

----- **11 SERVIÇO MUNICIPAL DE VETERINÁRIA - INFORMAÇÃO REFERENTE À ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA PARA O CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DA RAÇA MIRANDESA 2026 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil seiscentos e cinquenta e seis barra dois mil e vinte e seis, datada de seis de maio de dois mil e vinte e seis, com o seguinte teor: --

-----“A par do que tem sido realizado em anos anteriores, o Município de Mogadouro encontra-se neste momento a organizar o Concurso Concelhio de Bovinos da Raça Mirandesa do ano de 2026, o qual terá lugar no dia 31 de maio de 2026, na freguesia de Tó, pelas 10:00 horas. ----- Para tal preparação logística, solicita-se atribuição de um subsídio no montante de **7 000 euros** de modo a fazer face algumas das despesas relacionadas com a organização do referido evento, à entidade “**ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE TÓ**”, com sede na Rua da Escola, **5200-422 Tó – Mogadouro, e o NIF 503085650**. ----- É quanto me cumpre informar.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, baseado no ponto 1 do Artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público, atribuir a Associação de Caça e Pesca de Tó, um apoio monetário no valor de sete mil euros (7.000,00€), a pagar numa única prestação, com celebração de Contrato-Programa. -----

----- Por fim, foi deliberado designar como gestora de contrato, a veterinária municipal, dra. Luísa Lopo Loução. -----

----- **12 SERVIÇO MUNICIPAL DE VETERINÁRIA - INFORMAÇÃO REFERENTE AOS PRÉMIOS DE PRESENÇA E 1ºS CLASSIFICADOS DO CONCURSO DE BOVINOS DA RAÇA MIRANDESA 2026 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil seiscentos e cinquenta e oito barra dois mil e vinte e seis, datada de seis de maio de dois mil e vinte e seis, com o seguinte teor: --

-----“ O Município de Mogadouro encontra-se neste momento a organizar a edição de 2026 do Concurso Concelhio de Bovinos da Raça Mirandesa, o qual terá lugar no dia 31 de maio de 2026, na freguesia de Tó, pelas 10:00 horas. -----

A par do que sendo realizado em anos anteriores, o Município pretende oferecer como prémios para o concurso: -----

Um PRÉMIO DE PRESENÇA/participação com a oferta de 5 sacas de ração a cada proprietário inscrito, fabricadas na própria cooperativa da Associação - Cooperativa Agro-pecuária Mirandesa CRL (NIF 501416382, com sede na Zona Industrial de Vimioso, Lote 42, 5230-248 Vimioso), conforme orçamento em anexo para 60 sacas no valor total de **780 euros**; -----

Um PRÉMIO AO 1º LUGAR DE CADA CATEGORIA (total de 8 categorias) com futura utilidade por parte dos proprietários e incentivando a sua participação, oferecendo um Chocalho artesanal com coleira para uso no próprio bovino, fabricado pela Nutrima Agri-feeds (NIF 266104474, com sede no Ferragial de São José da Ponte, 7005-405 Évora), conforme proposta em anexo num valor total de **849,60 euros** (já com IVA). -----

É quanto me cumpre informar..” -----

**Reunião de 12 de maio de 2026**

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

- Um PRÉMIO DE PRESENÇA/participação com a oferta de 5 sacas de ração a cada proprietário inscrito, fabricadas na própria cooperativa da Associação - Cooperativa Agro-pecuária Mirandesa CRL (NIF 501416382, com sede na Zona Industrial de Vimioso, Lote 42, 5230-248 Vimioso), conforme orçamento em anexo para 60 sacas no valor total de **780 euros**; ---
- Um PRÉMIO AO 1º LUGAR DE CADA CATEGORIA (total de 8 categorias) com futura utilidade por parte dos proprietários e incentivando a sua participação, oferecendo um Chocalho artesanal com coleira para uso no próprio bovino, fabricado pela Nutrima Agri-feeds (NIF 266104474, com sede no Ferragial de São José da Ponte, 7005-405 Évora), conforme proposta em anexo num valor total de **849,60 euros** (já com IVA). -----

----- **13 SERVIÇO MUNICIPAL DE VETERINÁRIA - INFORMAÇÃO REFERENTE AOS PRÉMIOS MONETÁRIOS DE ACORDO COM AS SECÇÕES A CLASSIFICAR DO CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DA RAÇA MIRANDESA 2026 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil seiscentos e oitenta e um barra dois mil e vinte e seis, datada de seis de maio de dois mil e vinte e seis, com o seguinte teor: -----

-----“O Município de Mogadouro encontra-se neste momento a organizar a edição de 2026 do Concurso Concelhio de Bovinos da Raça Mirandesa e Chegas de Touros, o qual terá lugar no dia 31 de maio de 2026, na freguesia de Tó, pelas 10:00 horas. -----

A par do que tem sido realizado em anos anteriores, e de acordo com regulamento anexo, o Município pretende oferecer prémios monetário de acordo com as diferentes secções de classificação e para os melhores exemplares machos que participem nas Chegas de Touros, assim sendo: -----

Um PRÉMIO MONETÁRIO de acordo com as classificações por secção, num valor total de **3920 euros**; -----

Um PRÉMIO MONETÁRIO de 350 euros para o Touro que ganhe a luta (“dê a cabeça” e/ou insista com o adversário) e 250 euros para o Touro que desista/perca a luta (600 euros por Chega). Tentaremos realizar 5 chegas (envolvendo 10 Touros), consoante as inscrições disponíveis, o que rondará um valor de **3000 euros**. -----

É quanto me cumpre informar.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os prémios a atribuir no Concurso Concelhio de Bovinos da Raça Mirandesa e chegas de touros para o ano dois mil e vinte e seis, bem como Editais/Regulamentos. -----

----- **14 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE TRABALHADOR NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO – REQUERENTE: ALEXANDRA PINTO UNIPESSEAL LDA. – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento da empresa, Alexandra Pinto, Unipessoal, Lda., registado com o número “2026, EXP, E, GE,364”, com morada fiscal na Rua da Fonte Nova, n.º 15, 5200-229

**Reunião de 12 de maio de 2026**

Mogadouro, em que vem requerer a substituição do trabalhador afeto ao protocolo de apoio pela criação de um posto de trabalho. -----

----- A técnica superior, Marllene Pacheco Vilares Camelo Marcos, na sua informação mil quinhentos e cinquenta e dois barra dois mil e vinte e seis, de vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----"Empresa **Alexandra Pinto Unipessoal LDA.**, NIPC 513246096, com morada fiscal em Rua da Fonte Nova n.º 15, 5200-229, Mogadouro, vem requerer atualização e correção da informação relativa ao protocolo de apoio à criação de posto de trabalho celebrado com o Município de Mogadouro. -----

Informa-se que o pedido inicial apresentado pela entidade teve como objeto a substituição da trabalhadora Ana Beatriz Romano Dias pela trabalhadora Sílvia Miguel Brasileiro Paulo. Entretanto, a trabalhadora Sílvia Miguel Brasileiro Paulo apresentou carta de despedimento, tendo cessado funções em **06/02/2026**. Mais se informa que, por lapso, foi indicada no requerimento por parte da requerente a data de **06/02/2025**, devendo considerar-se como correta a data agora indicada. -----

Esclarece-se ainda que, a referida substituição já havia sido aprovada em reunião de Câmara realizada em **24/02/2026**, uma vez que o respetivo pedido deu entrada no Balcão Único do Município em **25/11/2025** com o n.º de registo da plataforma (SAGA) "**2025, EXP, E, GE,2181**". -

**Assim, solicita-se:** -----

- O cancelamento do pedido anterior relativo à trabalhadora Sílvia Miguel Brasileiro Paulo; --
- A consideração de Joana Catarina Silva Fernandes como trabalhadora substituta no posto de trabalho apoiado inicialmente para a trabalhadora Ana Beatriz Romano Dias; -----

O presente pedido é acompanhado pelo contrato de trabalho sem termo, pela comunicação do vínculo à segurança social da nova trabalhadora e pelo extrato de remunerações efetuados pela entidade empregadora à antiga trabalhadora. Verifica-se que a nova trabalhadora, Joana Catarina Silva Fernandes iniciou funções no dia **04/12/2025** e que a trabalhadora substituída, Ana Beatriz Romano Dias trabalhadora *inicial do protocolo*, trabalhou para a empresa requerente até **02/09/2025**, tendo decorrido **92 dias** entre estas duas datas. -----

Assim, conclui-se à semelhança de outros pedidos anteriormente já informados, que a substituição do trabalhador afeto ao posto de trabalho apoiado pelo Município de Mogadouro **foi feita regularmente**. -----

Deste modo, após análise da documentação, verificou-se que o presente requerimento se encontra em **condições de ser aprovado, havendo necessidade de ampliar o prazo de término do Protocolo inicial em 92 dias**, devido ao intervalo de tempo entre a saída de uma funcionária e a contratação da funcionária substituta. -----

É quanto cumpre informar, submete-se à consideração superior." -----

----- Analisada a informação supratranscrita, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar a substituição do trabalhador afeto ao posto de trabalho apoiado pelo Município, com prorrogação de prazo no Protocolo inicial, em noventa e dois (92) dias. -----

----- **15 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO “BAR E ESPLANADA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO – MUNICÍPIO DE MOGADOURO - 2026” – MINUTA DO EDITAL – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil seiscentos e noventa e dois barra dois mil e vinte e seis, datada de seis de maio de dois



## Reunião de 12 de maio de 2026

mil e vinte e seis, com o seguinte teor: -----

-----“Em cumprimento do despacho exarado pela Excelentíssima Senhora Vereadora com competências delegadas datado de 05 de maio do corrente ano em relação ao assunto em epígrafe, junto se anexa a Minuta do Edital para efeitos de aprovação em reunião de Câmara. -----

Mais se informa que é necessário proceder à nomeação de um júri, constituído por três elementos efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, para abertura e análise das propostas.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adjudicação da Exploração do “Bar e Esplanada das Piscinas Municipais Descobertas do Complexo Desportivo”. -----

----- Mais foi deliberado, aprovar: -----

- A Minuta de Edital; -----

- Nomeação de Júri: -----

Presidente – Marta Madureira, chefe da UOMEDJ; -----

Vogais efetivos - Amílcar Monteiro, chefe da UOCT e Duarte Pimentel, técnico superior da UOMEDJ; -----

Vogais suplentes – Carla Branco, assistente técnica da DCIA e Elsa Pereira, assistente técnica da DCIA. -----

----- **16 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DE SÃO JOSÉ – CONTA FINAL DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil quinhentos e doze barra dois mil e vinte e seis, datada de vinte e três de abril de dois mil e vinte e seis, com o seguinte teor: -----

-----“Para efeitos de **liquidação da empreitada** nos termos do estabelecido pelo artigo 399º do Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111- B/2017, de 31 de agosto, na redação atual, e, em conformidade com o estabelecido pelo artigo 400º do mesmo diploma, enviam-se em anexo, para homologação, os elementos da Conta Final da Empreitada. ----- Salvo melhor opinião, é tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do senhor presidente e dos senhores vereadores, Márcia Barros e Daniel Salgado e dois votos contra dos senhores vereadores, Francisco Guimarães e José Freitas, aprovar a conta final referente à empreitada “Requalificação do Bairro de São José”. -----

----- **17 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO SOCIAL – OBRAS HABITACIONAIS – PROCESSO N.º 3/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, devolver o assunto à Unidade Orgânica de Ação Social e Saúde (Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau), para solicitar os rendimentos do coproprietário e reformular a informação. -----

----- **18 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO MANUAL DE ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO – VERSÃO 3 – PARA**

**Reunião de 12 de maio de 2026**

ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número mil quinhentos e dezasseis barra dois mil e vinte e seis, datada de vinte e três de abril de dois mil e vinte e seis, com o seguinte teor: -----

-----“Em relação ao assunto em epigrafe, venho desta forma informar V. Exa., que foi elaborado e atualizado a versão número 3 do “Manual de Acolhimento e Integração” \_PS.02.MN.02.03, devido à publicação no Diário da República Serie II, do Regulamento n.º 138/2026 - Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mogadouro, no dia 09 de fevereiro de 2026. -----

À consideração Superior,” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a versão número 3 do “Manual de Acolhimento e Integração”. -----

----- Mais foi deliberado ordenar a sua publicação no sítio da Intranet e Internet do Município de Mogadouro. -----

**----- 19 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – OBRA E TEMAS QUE ESTÃO A SER PINTADOS EM PAINÉIS DE AZULEJO VIDRADO SÉC. XVII EM AZUL COBALTO NA ANTIGA ESCOLA PRIMARIA DE SANHOANE – REQUERENTE: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BRUNHOSINHO, CASTANHEIRA E SANHOANE – PARA**

**ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um ofício, datado de dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e seis, da União das Freguesias de Brunhosinho, Castanheira e Sanhoane, onde solicita apoio financeiro para a obra e temas que estão a ser pintados em painéis de azulejo vidrado séc. XVII em azul cobalto na antiga escola primária. -----**

----- Foi presente a informação número mil quinhentos e cinquenta e sete barra dois mil e vinte e seis, datada de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis, com o seguinte teor: -----

-----“Em conformidade com o pedido de V.<sup>a</sup> ex. e deslocado ao local de Sanhoane, sobre o pedido de apoio financeiro, orçamento da obra e temas que estão a ser pintadas em azulejo para colocação em 3 painéis alusivos a Sanhoane, cumpre me informar que o orçamento para a execução dos trabalhos necessários de 14 976.00 € (catorze mil novecentos e setenta e seis euros), obedece à média dos preços médios praticados no mercado, em obras da mesma natureza com a área total de 37,44m<sup>2</sup>, (960 x 130 cm x 3) painéis no muro da escola conforme fotografias em anexo. -----

A este valor acrescerá o IVA á taxa legal em vigor. -----

À consideração superior,” -----

----- Analisado o pedido e com base no parecer supratranscrito, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de formas de apoios às Freguesias/União de Freguesias do concelho de Mogadouro, apoiar a União das Freguesias de Brunhosinho, Castanheira e Sanhoane, atribuindo-lhe um apoio monetário no valor de doze mil e setecentos e vinte e nove euros (12.729,00€), referente ao orçamento de catorze mil e novecentos e setenta e seis euros ao qual acresce o IVA á taxa legal em vigor (14.976,00€), para a realização da obra e temas que estão a ser pintados em painéis de azulejo vidrado séc. XVII em

## Reunião de 12 de maio de 2026

azul cobalto na antiga escola primária, a pagar numa única prestação, após verificação de fundos disponíveis e cabimentação da realização da despesa pelos serviços de Contabilidade e com celebração de Contrato-Programa. ----  
----- Mais foi deliberado nomear o arquiteto, Fernando Reis, como gestor do contrato, com a função de acompanhar a execução das obras. -----

----- **20 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À ADUTORA ENTRE A CAPTAÇÃO DA MANETA E O RESERVATÓRIO DO PENEDO – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil quinhentos e cinquenta e sete barra dois mil e vinte e seis, datada de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis, com o seguinte teor: -----

-----“Findo o período de garantia da obra, por ter decorrido o 5º ano após a receção provisória desta empreitada, nos termos do estabelecido pelos artigos 295º e 398º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei N.18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, para efeitos da **libertação total da caução da obra**, junto se anexa, para homologação, o auto de vistoria para **receção definitiva** assinado pelos intervenientes. -----

Salvo melhor opinião, é tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para a receção definitiva, para efeitos da libertação total da caução da obra, referente à empreitada “Adutora entre a Captação da Maneta e o Reservatório do Penedo”. -----

----- **21 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO E CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE MOGADOURO – PROPOSTA DE SUBEMPREITEIRO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil seiscentos e vinte e nove barra dois mil e vinte e seis, datada de cinco de maio de dois mil e vinte e seis, com o seguinte teor: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, no seguimento da proposta do adjudicatário desta empreitada, o qual vem comunicar a V. Ex.ª a entrada em obra da firma **“Planalto Aprumado – Unipessoal, Lda.”**, para a realização dos trabalhos de demolição de alvaneiras de xisto, apresentando em anexo o Contrato de Subempreitada, cumpre-nos informar que não vemos qualquer inconveniente em que seja autorizada esta subcontratação nos termos do estabelecido pelos artigos 383º, 384º e 385º do CCP (Código dos Contratos Públicos). -----

Salvo melhor opinião, é tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a entrada em obra da firma “Planalto Aprumado – Unipessoal, Lda.”, para a realização dos trabalhos de demolição de alvaneiras de xisto. -----

----- **22 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO E REMODELAÇÃO DA REDE ÁGUAS, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VENTOZELO – REVISÃO DEFINITIVA DE PREÇOS – PARA**

**Reunião de 12 de maio de 2026**

ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número mil seiscentos e sessenta e três barra dois mil e vinte e seis, datada de seis de maio de dois mil e vinte e seis, com o seguinte teor: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, nos termos do estabelecido pelo artigo 300.º e 382.º do CCP (Código do Contratos Públicos) aprovado pelo Decreto-Lei N.º18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, em conjugação com o estabelecido pelo n.º2 do artigo 16º do Decreto-Lei N.º6/2004 de 06 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, procedemos ao nosso cálculo da Revisão de Preços Definitiva desta Empreitada, conforme mapas de cálculo que apresentamos em anexo, no valor de 9.180,29 € (nove mil, cento e oitenta euros e vinte e nove cêntimos). -----

Salvo melhor opinião, é tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão definitiva de preços, referente à empreitada “Projeto e Remodelação da Rede Águas, Saneamento e Pavimentação de Ventozelo”, no valor de 9.180,29€ (nove mil, cento e oitenta euros e vinte e nove cêntimos). -----

----- Mais se deliberou solicitar aos serviços competentes da Autarquia a verificação de fundos disponíveis e respetiva cabimentação. -----

----- **23 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA FINS POLÍTICOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número setecentos e onze barra dois mil e vinte e seis, datada de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com o seguinte teor: -----

-----“Tendo em conta o despacho do senhor Vereador datado de 27/03/2024, que visava a realização de alterações a vários regulamentos decorrentes da entrada em vigor do DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, junto se apresenta uma proposta de Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda para Fins Políticos. -----

Mais se informa que foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo - CPA), aprovar o início ao procedimento e participação procedimental de alteração do regulamento. -----

Em anexo apresenta-se a referida Proposta, que em meu entender deverá ser remetida a DCIA para verificação do cumprimento das normas.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda para Fins Políticos. -----

----- Mais foi deliberado, proceder-se à audiência dos interessados e à respetiva consulta pública, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, pelo prazo de trinta (30) dias úteis. -----

----- **24 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE**



## Reunião de 12 de maio de 2026

**RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO – RIRPEC – REQUERENTE: LINA SANTOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento da Sr<sup>a</sup>. ....., registado com a referência “2026, EXP, E GE, 826”, em que solicitou apoio financeiro no âmbito da aplicação do Regulamento de Incentivo à Recuperação do Património Edificado Concelhio **(RIRPEC)**. -----

----- A Chefe de Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, Arquitecta Alexandra Carlota Machado, na sua informação número mil quinhentos e quarenta e um barra dois mil e vinte e seis, de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e seis, informou o seguinte: -----

-----“O presente processo diz respeito ao pedido de apoio financeiro no âmbito da aplicação do Regulamento de Incentivo à Recuperação do Património Edificado Concelhio **(RIRPEC)** de um edifício localizado na rua do Barranquinho, em Vilarinho dos Galegos e que se candidata ao programa **A subprograma A1**. -----

- **CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO** -----

Trata-se de um edifício de 2 andares construído em alvenaria de xisto e granito, uma das fachadas nem possui reboco. -----

As padieiras e ombreiras dos vãos são em granito. -----

A cobertura em telha de barro de aba e canal é de cor vermelha. -----

- **OBRAS PROPOSTAS** -----

Propõe-se uma cobertura nova em telhas de barro iguais as existentes, picagem e remoção de rebocos e limpeza e reparação de juntas. -----

- **DATA DE CONSTRUÇÃO** -----

Pelas características construtivas, estima-se que o edifício tenha sido construído antes de 1951. -----

- **INDICADORES DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO** -----

O resultado da apreciação obtida no que se refere ao definido no artº 10º do RIRPEC é de 15 pontos. -----

- **CALENDARIZAÇÃO** -----

Cumpr o descrito no artº 12º do RIRPEC -----

- **CÁLCULO DA ÁREA ENVOLVENTE A INTERVENCIÓNAR** -----

O cálculo da **Área Envolvente a intervencionar AEI** é de 371.07 m<sup>2</sup>. -----

De acordo com a tabela de valores dos subsídios - anexo I ao RIRPEC– o Subsídio a atribuir é de 3.204.00€, (três mil duzentos e quatro euros).” -----

----- Após análise e de acordo com o Anexo I do RIRPEC, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 7 do artigo 10.º e do artigo 12.º, atribuir um valor de três mil duzentos e quatro euros e (3.204.00€). -----

----- Mais se deliberou solicitar aos serviços competentes da Autarquia a verificação de fundos disponíveis e respetiva cabimentação. -----

----- **25 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO – RIRPEC – REQUERENTE: ALBERTO MIGUEL – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil seiscentos e dezoito barra dois mil e vinte e seis,

**Reunião de 12 de maio de 2026**

datada de quatro de maio de dois mil e vinte e seis, com o seguinte teor: -----

-----“No âmbito da aplicação do RIRPEC, o nº 2 do artº 13º - Pagamentos - refere que se admite um pagamento intercalar do subsídio concedido correspondente ao 50% valor, quando demonstrado documentalmente ter sido gasto metade do valor da candidatura. -----

O munícipe apresenta uma fatura emitida por um empresário que tem CAE de trabalhos de construção civil. -----

Efetuada visita ao local verifica-se que já foi efetuada uma nova cobertura no edifício conforme previsto na candidatura. -----

Assim poderá proceder -se a pagamento de 2.272.25 € (dois mil duzentos e setenta e dois euros e vinte cinco cêntimos), correspondentes a metade do financiamento atribuído.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de 2.272.25 € (dois mil duzentos e setenta e dois euros e vinte cinco cêntimos), correspondentes a metade do financiamento atribuído. -----

----- **26 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO COM FUNDAMENTO NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM CONDIÇÕES DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, devolver o assunto à Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, para que seja complementada a informação com a identificação dos trabalhadores a propor para a atribuição do suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, enquadrando-os na base legal que permite a atribuição deste subsídio. -----

----- **27 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS – REQUERENTE: FREGUESIA DE MEIRINHOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento da Freguesia de Meirinhos, datado em vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e seis, em que solicitou a isenção do pagamento de taxas referentes ao processo n.º 32/26 - OBRCONSER. -----

----- A chefe da DOTU-Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, Alexandra Machado, na sua análise/informação número quatrocentos e cinquenta e oito barra dois mil e vinte e seis, de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis, informou o seguinte: -----

-----“A Junta de freguesia de MEIRINHOS, vem solicitar a isenção de pagamento de taxas no valor de 24 €. -----

Os artº 8º e 9º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, descrevem as pessoas ou entidades que poderão requerer a isenção de pagamento de taxas. -----

De acordo com o definido na alínea b) do nº 1 do artº 8º as entidades públicas administrativas poderão beneficiar desta isenção. -----

De acordo com o definido no RGTM as isenções totais ou parciais previstas no regulamento estão dependentes de reconhecimento pelos órgãos competentes do Município. -----

**Reunião de 12 de maio de 2026**

Assim o assunto deverá ser enviado ao executivo para deliberação.” -----

----- Analisado o requerimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento de taxas no montante de vinte e quatro euros (24€), ao processo n.º 32/26 - OBRCONSER, solicitado pela Freguesia de Meirinhos. -----

----- **28 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE PARECER DA VII VOLTA DO NORDESTE – DAITSU – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de trinta de abril de dois mil e vinte e seis, sobre a informação número mil quinhentos e oitenta e nove barra dois mil e vinte e seis, da chefe da DOTU – Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, Alexandra Machado, sobre o assunto em epígrafe: -----

-----“No uso das minhas competências, defiro o pedido de isenção da taxas bem como o apoio de 200€ à realização da prova e paragem em Mogadouro.

----- Ao Executivo para ratificação. -----

----- Ao Balcão único e UOFinanceira para conhecimento e efeitos.” -----

----- **29 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO - REQUERENTE: VALÉRIO JOSÉ MARCOS LOPES – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento do empresário, Valério José Marcos Lopes, com sede na Rua da Eiras, 5200 - 572 Vilarinhos dos Galegos, onde solicitou à Câmara apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas áreas Agrícolas e Pecuárias do Município de Mogadouro. -----

----- O engenheiro, Luís Figueira, na sua informação mil seiscentos e sessenta e seis barra dois mil e vinte e seis, de seis de maio de dois mil e vinte e seis, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Assim, o requerente Valério José Marcos Lopes, atendendo que a área a ser plantada/intervencionada é de aproximadamente de 9,6 ha, cumpre com todos os requisitos nas alíneas a), b), c), d), e), f) do artigo 8º, capítulo III do Regulamento de Apoio à iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícolas e Pecuárias do Município de Mogadouro, publicado na Diário da Republica, Aviso 5763/2022, 2ª Serie, a 18 de março de 2022 com a 2ª alteração ao regulamento Aviso 1383/2023, pelo que somos de opinião que deverá ser aprovado o acompanhamento da candidatura das parcelas supracitadas. -----  
À Consideração superior.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acompanhamento da candidatura nas parcelas ainda não intervencionadas, propriedade de, Valério José Marcos Lopes. -----

**Reunião de 12 de maio de 2026**

----- **30 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO REFERENTE À ISENÇÃO DE TAXAS DE SANEAMENTO – REQUERENTE: CONSUMIDOR NÚMERO 9699 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, José Mendes, consumidor n.º 9699, registado com a referência “2836/26”, em que solicita a isenção da taxa de saneamento. -----

----- O encarregado operacional da Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, Vítor Lopes, na sua informação número mil seiscentos e cinquenta e três barra dois mil e vinte e seis, datada de cinco de maio do corrente ano, informou o seguinte: -----

-----“Recebemos nesta Divisão para análise e informação, um requerimento oriundo do senhor José Manuel Mendes, proprietário de uma Habitação, localizada em Viduedo, solicitando a isenção da taxa de saneamento da instalação de água do consumidor nº9699, em virtude da mesma não se encontrar ligada, à rede de saneamento. -----

Feita a sua apreciação e após deslocação ao local, cumpre-me informar que a referida habitação não é servida de ramal de saneamento, visto que na rua não existe infraestruturas de rede de saneamento. -----

É tudo quanto me cumpre informar.” -----

----- De acordo com a informação supratranscrita a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, isentar o requerente quanto ao pagamento das tarifas de saneamento, porquanto, a referida habitação não é servida de ramal de saneamento. -----

----- **31 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO REFERENTE À RECLAMAÇÃO SOBRE A FATURA DE ÁGUA – REQUERENTE: CONSUMIDOR NÚMERO 12575 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, José Mendes, consumidor n.º 12575, registado com a referência “2026, EXP, E, GE,249”, em que solicita a isenção da taxa de saneamento e taxas de resíduos sólidos. -----

----- O encarregado operacional da Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, Vítor Lopes, na sua informação número mil seiscentos e cinquenta e dois barra dois mil e vinte e seis, datada de cinco de maio do corrente ano, informou o seguinte: -----

-----“Recebemos nesta Divisão para análise e informação, uma reclamação via email, oriundo do senhor Filipe Bento Carpinteiro, proprietário de uma Habitação, localizada na rua Vale de Fito, em Bemposta, solicitando a isenção da taxa de saneamento e taxas de resíduos sólidos da instalação de água do consumidor nº12575, em virtude da mesma não se encontrar ligada, à rede de saneamento. -----

Feita a sua apreciação e após deslocação ao local, cumpre-me informar que a referida habitação não é servida de ramal de saneamento, visto que na rua não existe infraestruturas de rede de saneamento, em relação aos resíduos sólidos existe um caixote do lixo a cerca de 100 metros de distância da sua Habitação. -----

É tudo quanto me cumpre informar.” -----

----- De acordo com a informação supratranscrita a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade: -----

- isentar o requerente quanto ao pagamento das tarifas de saneamento, porquanto, a referida habitação não é servida de ramal de saneamento; -----



## Reunião de 12 de maio de 2026

- não isentar o requerente quanto ao pagamento das tarifas dos resíduos sólidos, porquanto, existe um sistema de recolha dos mesmos. -----  
----- Mais foi deliberado, indeferir a pretensão do reembolso das tarifas de águas residuais cobradas ao requerente, à semelhança de idênticas situações já ocorridas, nomeadamente em reuniões anteriores. -----

----- **32 UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE E ADOÇÃO: PROCESSO N.º 14/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** -

Foi presente um pedido que faz parte do processo n.º 14/26, datado de vinte de abril de dois mil e vinte e seis, residente no concelho de Mogadouro, registado com a referência “4234/26”, em que requereram apoio à natalidade ao abrigo do Regulamento para atribuição de apoios sociais do Município de Mogadouro aprovado e publicado no Diário da República n.º 77, 2.ª Série. ---

----- A Assistente Técnica de Serviço Social, Daniela Mendes, na sua informação mil quinhentos e três barra dois mil e vinte e seis, datada de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “ .....  
Após confirmação dos documentos entregues, verificou-se que os mesmos se encontram em conformidade com o aí estipulado. -----

Nesse sentido, o pedido apresentado cumpre os requisitos exigidos no artigo 16º do já mencionado Regulamento. -----

Dado tratar-se da primeira filha, o apoio atribuir corresponde ao montante de **1.200,00€ (mil e duzentos euros)**, conforme estipulado na alínea a) do artigo 17º do Regulamento em questão. -----

Face ao enunciado, poderá ser atribuído, à menor ....., o apoio no montante suprarreferido (1.200,00 €), mediante a apresentação de faturas/recibos referentes a bens e serviços adquiridos para a menor, no concelho de Mogadouro, devidamente identificadas com o NIF da menor ou da requerente. -----

De acordo com o previsto no documento regulador, no ponto 3 do artigo 17º, este apoio cessa quando a criança perfizer 3 (três) anos de idade ou quando for atingido o montante atribuído a mesma. -----

Mais se informa que após verificação das faturas entregues o reembolso deverá ser efetuado para a conta mencionada no documento entregue pela requerente, aquando da solicitação do apoio e que consta do presente processo. -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Com base no parecer supratranscrito baseado no regulamento municipal em vigor, no âmbito das atribuições de que dispõe, no domínio da ação social, alínea h) do n.º 2 do art.º 23, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe o apoio de mil e duzentos euros (1.200,00€), mediante apresentação de faturas/recibos referentes a bens e serviços adquiridos para a menor, cessando este quando a menor perfizer três anos de idade ou assim que seja atingido o montante atribuído. -----

**Reunião de 12 de maio de 2026**

----- 33 UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE E ADOÇÃO: PROCESSO N.º 15/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido que faz parte do processo n.º 15/26, datado de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, residente no concelho de Mogadouro, registado com a referência “4252/26”, em que requereram apoio à natalidade ao abrigo do Regulamento para atribuição de apoios sociais do Município de Mogadouro aprovado e publicado no Diário da República n.º 77, 2.ª Série. -----

----- A Assistente Técnica de Serviço Social, Daniela Mendes, na sua informação mil quinhentos e cinco barra dois mil e vinte e seis, datada de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “ .....  
Após confirmação e análise dos documentos entregues, verificou-se através do Assento de Nascimento n.º 285 do ano de 2025, entregue pela requerente que o menor, ....., está registado como sendo natural de Cedofeita, Ildfonso, Sé, Miragaia, Nicolau, Vitória, não cumprindo desta forma com os requisitos exigidos da alínea a) do ponto n.º 3 do artigo 16.º, uma vez que, o ponto n.º 3 do artigo 16.º do referido Regulamento, determina que “para a atribuição do apoio devem satisfazer, cumulativamente as seguintes condições: [...]”, designadamente o previsto na alínea a) do mesmo ponto, segundo a qual estabelece “A criança se encontre registada como natural de Mogadouro, exceto nos casos de adoção, que poderá não se verificar esta condição.” -----  
Dado tratar-se do primeiro filho do casal, o apoio atribuir corresponderia ao montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), conforme estipulado na alínea a) do artigo 17º do Regulamento em questão. Considerando o acima mencionado, relativamente à naturalidade do menor ....., V. Exa. melhor decidirá quanto ao assunto em questão. -----  
É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Com base no parecer supratranscrito baseado no regulamento municipal em vigor, no âmbito das atribuições de que dispõe, no domínio da ação social, alínea h) do n.º 2 do art.º 23, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe o apoio de mil e duzentos euros (1.200,00€), mediante apresentação de faturas/recibos referentes a bens e serviços adquiridos para o menor, cessando este quando o menor perfizer três anos de idade ou assim que seja atingido o montante atribuído. -----

----- 34 UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE E ADOÇÃO: PROCESSO N.º 16/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido que faz parte do processo n.º 16/26, datado de vinte e um de abril de dois mil e vinte e seis, residente no concelho de Mogadouro, registado com a referência “4348/26”, em que requereram apoio à natalidade ao abrigo do Regulamento para atribuição de apoios sociais do Município de Mogadouro aprovado e publicado no Diário da República n.º 77, 2.ª Série. ---

## Reunião de 12 de maio de 2026

----- A Assistente Técnica de Serviço Social, Daniela Mendes, na sua informação mil quinhentos e noventa e seis barra dois mil e vinte e seis, datada de trinta de abril de dois mil e vinte e seis, emitiu o seguinte parecer: -

-----“ .....  
Para obter o referido apoio, procedeu à entrega dos documentos previsto e solicitados no artigo 19.º do Regulamento acima mencionado, fora do prazo previsto para o efeito, visto que o n.º 2 do artigo 20.º indica que “O pedido pode ser apresentado até noventa dias contínuos após o nascimento da criança.”, e a filha do casal completava 194 dias de vida à data do presente pedido. -----  
Dado tratar-se da primeira filha do casal, o apoio atribuir seria no montante de **1.200,00€** (mil e duzentos euros), conforme estipulado na alínea a) do artigo 17º do Regulamento em questão. -----  
Mais se informa que o n.º 2 do artigo 20º do Regulamento em questão, salvo melhor opinião, não impõe uma obrigatoriedade, porquanto utiliza o vocábulo “pode ser”. -----  
Considerando o acima mencionado, V. Exa. melhor decidirá quanto ao assunto em questão. -----  
É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Com base no parecer supratranscrito baseado no regulamento municipal em vigor, no âmbito das atribuições de que dispõe, no domínio da ação social, alínea h) do n.º 2 do art.º 23, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pelo requerente, atribuindo-lhe o apoio de mil e duzentos euros (1.200,00€), mediante apresentação de faturas/recibos referentes a bens e serviços adquiridos para a menor, cessando este quando a menor perfizer três anos de idade ou assim que seja atingido o montante atribuído. -----

----- **35 UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE E ADOÇÃO: PROCESSO N.º 17/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** -  
Foi presente um pedido que faz parte do processo n.º 17/26, datado de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e seis, residente no concelho de Mogadouro, registado com a referência “4477/26”, em que requereram apoio à natalidade ao abrigo do Regulamento para atribuição de apoios sociais do Município de Mogadouro aprovado e publicado no Diário da República n.º 77, 2.ª Série. -----

----- A Assistente Técnica de Serviço Social, Daniela Mendes, na sua informação mil quinhentos e noventa e sete barra dois mil e vinte e seis, datada de trinta de abril de dois mil e vinte e seis, emitiu o seguinte parecer: -

-----“ .....  
Para obter o referido apoio, procedeu à entrega dos documentos previsto e solicitados no artigo 19.º do Regulamento acima mencionado, fora do prazo previsto para o efeito, visto que o n.º 2 do artigo 20.º indica que “O pedido pode ser apresentado até noventa dias contínuos após o nascimento da criança.”, e o filho do casal completava 112 dias de vida à data do presente pedido. -----  
Dado tratar-se do segundo filho do casal, o apoio atribuir seria no montante de **1.500,00 €** (mil e quinhentos euros), conforme estipulado na alínea b) do artigo 17º do Regulamento em questão. -----  
Mais se informa que o n.º 2 do artigo 20º do Regulamento em questão, salvo melhor opinião, não impõe uma obrigatoriedade, porquanto utiliza o vocábulo “pode ser”. -----  
Considerando o acima mencionado, V. Exa. melhor decidirá quanto ao assunto em questão. -----



## Reunião de 12 de maio de 2026

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Com base no parecer supratranscrito baseado no regulamento municipal em vigor, no âmbito das atribuições de que dispõe, no domínio da ação social, alínea h) do n.º 2 do art.º 23, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe o apoio de mil e quinhentos euros (1.500,00€), mediante apresentação de faturas/recibos referentes a bens e serviços adquiridos para o menor, cessando este quando o menor perfizer três anos de idade ou assim que seja atingido o montante atribuído. -----

----- **36 UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE E ADOÇÃO: PROCESSO N.º 18/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente um pedido que faz parte do processo n.º 18/26, datado de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e seis, residente no concelho de Mogadouro, registado com a referência “4478/26”, em que requereram apoio à natalidade ao abrigo do Regulamento para atribuição de apoios sociais do Município de Mogadouro aprovado e publicado no Diário da República n.º 77, 2.ª Série. -----

----- A Assistente Técnica de Serviço Social, Daniela Mendes, na sua informação mil quinhentos e noventa e oito barra dois mil e vinte e seis, datada de trinta de abril de dois mil e vinte e seis, emitiu o seguinte parecer: -

-----“ .....

Após confirmação dos documentos entregues, verificou-se que os mesmos se encontram em conformidade com o aí estipulado. -----

Nesse sentido, o pedido apresentado cumpre os requisitos exigidos no artigo 16º do já mencionado Regulamento. -----

Dado tratar-se do primeiro filho do casal, o apoio atribuir corresponde ao montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), conforme estipulado na alínea a) do artigo 17º do Regulamento em questão.

Face ao enunciado, poderá ser atribuído, ao menor ....., o apoio no montante suprarreferido (1.200,00 €), mediante a apresentação de faturas/recibos referentes a bens e serviços adquiridos para o menor, no concelho de Mogadouro, devidamente identificadas com o NIF do menor ou dos seus progenitores. -----

De acordo com o previsto no documento regulador, no ponto 3 do artigo 17º, este apoio cessa quando a criança perfizer 3 (três) anos de idade ou quando for atingido o montante atribuído a mesma. -----

Mais se informa que após verificação das faturas entregues o reembolso deverá ser efetuado para a conta mencionada no documento entregue pela requerente, aquando da solicitação do apoio e que consta do presente processo. -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Com base no parecer supratranscrito baseado no regulamento municipal em vigor, no âmbito das atribuições de que dispõe, no domínio da ação social, alínea h) do n.º 2 do art.º 23, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente,

**Reunião de 12 de maio de 2026**

atribuindo-lhe o apoio de mil e duzentos euros (1.200,00€), mediante apresentação de faturas/recibos referentes a bens e serviços adquiridos para o menor, cessando este quando o menor perfizer três anos de idade ou assim que seja atingido o montante atribuído. -----

----- **37 UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO SOCIAL – ARRENDAMENTO - PROCESSO N.º 1/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 1/26, datado de três de março de dois mil e vinte e seis, residente no concelho de Mogadouro, registado com a referência “2838/26”, em que solicitou, nos termos do disposto no artigo sexto do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio para arrendamento de habitação até ao limite de seis meses. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação mil quinhentos e sessenta e seis barra dois mil e vinte e seis, de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do Exmo. Sr. ...., cumpre os requisitos exigidos na alínea b) do artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, N.º77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021, pois a média do rendimento mensal per capita é superior a 70% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----  
No entanto, apesar do acima mencionado, e considerando que apenas o requerente reside há mais de dois anos no concelho, visto que a sua companheira reside recentemente, V. Exa. melhor decidirá quanto ao assunto em questão. -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pelo requerente, aprovando o pagamento da renda mensal da sua habitação no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00€), pelo período de seis (6) meses, com início no mês de junho do corrente ano. -----

----- Mais se deliberou solicitar aos serviços competentes da Autarquia a verificação de fundos disponíveis e respetiva cabimentação. -----

----- **38 UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO SOCIAL – ARRENDAMENTO - PROCESSO N.º 3/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 3/26, datado de doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, residente no concelho de Mogadouro, registado com a referência “3051/26”, em que solicitou, nos termos do disposto no artigo sexto do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio para arrendamento de habitação até ao limite de seis meses. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação mil quinhentos e setenta barra dois mil e vinte e seis, de vinte e oito de abril de

**Reunião de 12 de maio de 2026**

dois mil e vinte e seis, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sr.<sup>a</sup> ....., cumpre os requisitos exigidos nas alíneas a) e b) do artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, N.º77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021. Importa referir que após análise dos documentos previstos no artigo 8º do referido Regulamento, a requerente consta como herdeira de 1/7 de um prédio urbano e marido não consta como proprietário, herdeiro ou usufrutuário de quaisquer bens imóveis. -----

No entanto, considerando o mencionado relativamente à situação socioeconómica da requerente, e relativamente à situação da entrega do recibo de renda de janeiro de 2026, V. Exa. melhor decidirá quanto ao assunto em questão. -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, aprovando o pagamento da renda mensal da sua habitação no valor de duzentos e quarenta euros e sete cêntimos (240,07€), pelo período de seis (6) meses, com início no mês de junho do corrente ano. -----

----- **39 UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO SOCIAL – ARRENDAMENTO - PROCESSO N.º 4/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 4/26, datado de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis, residente no concelho de Mogadouro, registado com a referência “3333/26”, em que solicitou, nos termos do disposto no artigo sexto do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio para arrendamento de habitação até ao limite de seis meses. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação mil quinhentos e setenta e um barra dois mil e vinte e seis, de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sr.<sup>a</sup> ....., cumpre os requisitos exigidos nas alíneas a) e b) do artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, N.º77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021. -----

Importa referir que após análise dos documentos previstos no artigo 8º do referido Regulamento, a requerente não consta como proprietária, herdeira ou usufrutuária de quaisquer bens imóveis. -----

No entanto, considerando o mencionado relativamente à situação socioeconómica da requerente, e relativamente à situação da entrega do recibo de renda de janeiro de 2026, sendo que entregou os restantes, V. Exa. melhor decidirá quanto ao assunto em questão. -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, aprovando o pagamento da renda mensal da sua habitação no valor de duzentos euros (200,00€), pelo período de seis (6) meses, com início no mês de junho do corrente ano. -----



## Reunião de 12 de maio de 2026

----- 40 UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO SOCIAL – OBRAS HABITACIONAIS – PROCESSO N.º 6/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento do Sr. ...., datado de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com morada no concelho de Mogadouro, registado com a referência “4429/26”, no qual solicitou apoio social para obras habitacionais. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação mil quinhentos e oitenta e quatro barra dois mil e vinte e seis, de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e seis, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Apesar da referida ausência de rendimentos mensais, os movimentos bancários identificados evidenciam uma possível existência de recursos financeiros, não sendo possível aferir com clareza uma situação de carência económica. -----

Do ponto de vista habitacional, embora se verifiquem algumas carências no estado de conservação do imóvel, principalmente no teto e telhado estas não comprometem, à data, as condições mínimas de habitabilidade, configurando uma necessidade de intervenção de carácter preventivo e de conservação, e não de emergência social. -----

Considerando o acima mencionado, assim como os documentos que se encontram em anexo, V. Exa. melhor decidirá quanto ao pedido em questão. -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, porquanto, à data, as condições mínimas de habitabilidade, configuram uma necessidade de carácter preventivo e de conservação, e não de emergência social. -----

----- 41 UNIDADE ORGÂNICA DE MÚSICA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2025/2026 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido, datado de vinte e nove doze de março de dois mil e vinte e seis, residente no concelho de Mogadouro, em que solicitou Apoio ao Abrigo do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, n.º 5764/2022, publicado no Diário da República n.º 55, 2.ª Série, a 18 de março, o apoio ao pagamento da Bolsa de Estudo. -----

----- A Assistente Técnica, Elisabete Nogueira, na sua informação mil quinhentos e sete barra dois mil e vinte e seis, de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----” .....

Após confirmação dos documentos entregues, verificou-se que os mesmos não se encontram em conformidade com o estipulado no artigo 7º do Regulamento mencionado. -----

Importa referir que o **requerente procedeu à entrega dos documentos fora de prazo previsto no artigo 8º do presente regulamento**, visto que foi notificado da decisão do resultado da bolsa de estudo atribuída pela Direção Geral de Ensino Superior – DGES, a 12 de novembro de 2025. -----

Foram-lhe solicitados, através do ofício n.º 3383, de 02 abril de 2026, os documentos que não estavam corretos e os mesmos foram entregues no dia 22 de abril de 2026. -----



## Reunião de 12 de maio de 2026

Posto isto, o valor atribuído pelo Município corresponderia a 25% do valor atribuído pela Direção Geral do Ensino Superior, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do referido Regulamento. -----  
 Considerando o n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento acima mencionado, o montante total a atribuir seria de 212,64 € (duzentos e doze euros e sessenta e quatro cêntimos), sendo que mensalmente corresponde o montante de 70,88 € (setenta euros e oitenta e oito cêntimos), tal como se verifica na seguinte tabela: -----

3.º Trimestre		Total
abril	70,88 €	212,64 €
maio	70,88 €	
junho	70,88 €	
<b>Total: 212,64 €</b>		

Face ao exposto, e considerando o previsto no artigo 8.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro V. Exa. melhor decidirá quanto ao assunto em questão. -----  
 É tudo quanto nos cumpre informar. -----  
 À consideração superior, ” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito, das atribuições de que dispõe, nos domínios da educação, alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações e do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, de acordo com a tabela supra, sendo o valor da mensalidade de 70,88€ (setenta euros e oitenta e oito cêntimos), perfazendo na totalidade dos três meses (um trimestre) um apoio monetário de 212,64€ (duzentos e doze euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

----- **42 UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE À PUBLICIDADE MUNICIPAL NOS TÁXIS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um abaixo assinado pelos taxistas do concelho, datado em vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com referência “2026, EXP, E, GE,359”, onde solicitam a continuidade ao que se vinha procedendo em anos anteriores, relativamente à publicidade nos respetivos veículos, aumentando a compensação atribuída pelo Município, justificando esta necessidade com os aumentos dos combustíveis e dos custos operacionais da sua atividade. --  
 ----- O Chefe da UOCT - Unidade Orgânica de Cultura e Turismo (Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau), Amílcar Monteiro, na sua informação número mil quinhentos e vinte e três barra dois mil e vinte e seis, datada de vinte e três de abril de dois mil e vinte e seis, emitiu o seguinte parecer: -----  
 ----- “Relativamente ao assunto em epígrafe, após receção do pedido dos taxistas de Mogadouro, cujo documento de comunicação se anexa, cumpre-me informar: -----



## Reunião de 12 de maio de 2026

1- Os taxistas signatários do “abaixo-assinado” solicitam ao Município de Mogadouro a continuidade do serviço de afixação de publicidade relativa aos eventos da autarquia nos respetivos veículos; -----

2- No último ano o Executivo, em reunião de 2025 de março de 2025, ata número 6/2025, deliberou pela continuidade deste serviço, atribuindo a cada taxista uma compensação financeira de 400,00€ (quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor, por táxi e por ano, sendo a elaboração e colocação dos materiais publicitários da responsabilidade do Município. -----

Assim, com base no princípio da coerência relativamente às deliberações anteriores sobre o mesmo assunto, solicita-se ao Executivo que delibere sobre as seguintes questões: -----

a) Aprovar a continuidade do serviço de afixação de publicidade relativa aos eventos da autarquia nos táxis do concelho; -----

b) Aprovar a atribuição de uma compensação financeira, a definir, acrescidos de IVA à taxa em vigor, por táxi e por ano, sendo a elaboração e colocação dos materiais publicitários da responsabilidade do Município. -----

É quanto me cumpre informar. -----

Submete-se à consideração superior.” -----

----- Atendendo ao pedido e com base na informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, continuar a apoiar a proposta apresentada pelos taxistas do concelho, à semelhança do que aconteceu em mandatos anteriores para colocação de publicidade alusiva a Mogadouro nas viaturas que fazem serviço de táxi e atribuir a cada um uma participação financeira de quatrocentos euros (400,00€), acrescidos de IVA à taxa em vigor, por táxi e por ano, sendo a elaboração e colocação dos materiais publicitários da responsabilidade do Município. -----

----- **43 UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) - INFORMAÇÃO REFERENTE À ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NO PARQUE DE CAMPISMO DURANTE O EVENTO “SABOR & DOURO MTB EXPERIENCE 2026” – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil seiscentos e sessenta e cinco barra dois mil e vinte e seis, datada de seis de maio dois mil e vinte e seis, com o seguinte teor: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, vimos informar V.ª Ex.ª que a Associação Monóptero Bikers BTT — Clube de Ciclismo de Mogadouro solicitou autorização para entrada gratuita dos atletas que participem no evento “SABOR & DOURO MTB EXPERIENCE”, que se vai realizar de 22 a 24 de maio de 2026. -----

Neste sentido, vimos propor a V.ª Ex.ª a isenção do pagamento das taxas do Parque de Campismo aos caravanistas e campistas de 22 a 24 de maio aos atletas, devidamente identificados, que estejam inscritos no suprarreferido evento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 17º do Regulamento Aplicação de Cobranças e Tabelas de Tarifa e Preços Municipais publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 119 de 21 de junho de 2011. -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- De acordo com a informação supratranscrita a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento das taxas do Parque de Campismo, de vinte e dois a vinte e quatro (22 a 24) de maio de dois mil e vinte e seis (2026) aos atletas devidamente identificados, que estejam inscritos no evento “SABOR & DOURO MTB EXPERIENCE”, ao

**Reunião de 12 de maio de 2026**

abrigo do n.º 2 do artigo 17.º do regulamento de Aplicação de Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais. -----

----- **44 UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) – INFORMAÇÃO REFERENTE ÀS NORMAS DO FESTIVAL TERRA TRANSMONTANA – ANO 2026 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil seiscentos e oitenta e oito barra dois mil e vinte e seis, datada de seis de maio dois mil e vinte e seis, com o seguinte teor: -----

-----“Em relação ao assunto em epígrafe, junto envio, em anexo, a V. Exa. as Normas do Festival Terra Transmontana 2026, para análise e deliberação. -----  
É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- De acordo com a informação supratranscrita a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar as Normas do Festival Terra Transmontana – Ano 2026. -----

----- **45 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES - CONTEÚDO E SIGNIFICADO DELIBERATIVO DA APRECIACÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento do documento oriundo da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, registado com a referência “2026, EXP, E, GE,936”. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e oito de abril e onze de maio na importância de quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro euros e quarenta e sete cêntimos (587.524,47€). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, encerrado a reunião às dez horas e nove minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *Maria José Miguel Lopes* Maria José Miguel Lopes, Chefe de Divisão de Contratualização, Informática, e Administrativa, coadjuvada pela Técnica Superior, Liliana Alexandra Pereira Martins, redigi e subscrevi: -----

*António Joaquim Pimentel*